



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 89/2016

***DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES DE FUNCIONÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 73 da Lei nº1.094/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao seguinte funcionário:

Hermes da Conceição Amaral - 2 anos a partir de 31/10/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 08 dias do mês de novembro de 2016.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal